



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2874, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 53.704,27 distribuídos as seguintes dotações:

010601DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

713 12.361.0006.2025.0000 Manutencao do Fundeb - 60% - Ens. Fundamental 53.704,27

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

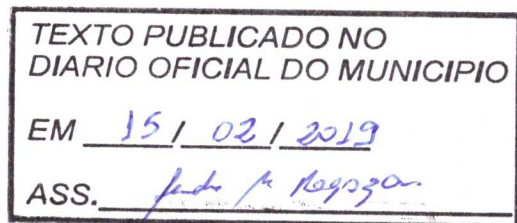
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

264 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-Ano Anterior

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

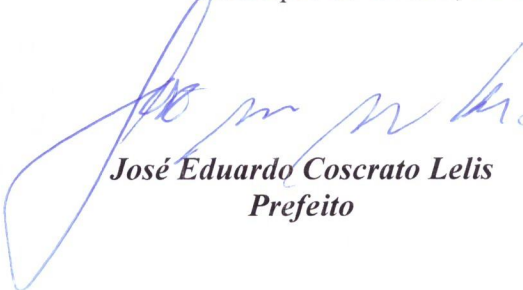
Superávit Financeiro: 53.704,27

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0

Município de Guaíra, 12 de fevereiro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito